



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 054/2023R – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR.

Recurso apresentado nos autos do Pregão Eletrônico nº 054/2023R, contra decisão de inabilitação das empresas FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e FORTE AUTO CENTER LTDA.

1 – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação da tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 165º inc. 1, alínea “c”, assim disciplinou:

Art. 165º.: Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

O pregão ocorreu em 07/06/2023, tendo sido aberto para manifestação de interposição de recursos no mesmo dia. Às razões dos recursos foram anexadas na plataforma de pregão eletrônico em 13/06/2023, pelas empresas FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (fls. 507/517) e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (fls. 518/529), dentro do prazo estipulado, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A licitante FORTE AUTO CENTER LTDA manifestou intenção de interposição de recurso, porém não anexou as razões em tempo legal.

Nenhuma licitante apresentou contrarrazões.

Vale salientar que as razões apresentadas pelas recorrentes foram baseadas somente na Lei Federal nº 8.666/93 e o edital teve como fundamentação a Lei Federal nº 14.133/2021, apesar disso será feita a análise dos recursos apresentados.

2 – Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto contra a inabilitação das empresas FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e FORTE AUTO CENTER LTDA, impetrado pelas mesmas.

Após a etapa de lances, a empresa RAZI MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA apresentou o menor valor, sendo inabilitada por não atender aos itens 10.6.2.3, 10.6.2.4, 10.6.3.4, 10.6.3.6, 10.6.4.2 e por cumprir parcialmente o item 10.6.2.2 do edital.

Ato contínuo foi verificada a documentação da segunda melhor classificada, empresa FORTE AUTO CENTER LTDA, inabilitada por não possuir objeto social compatível com o licitado e apresentar atestado de capacidade técnica (item 10.6.5.1) somente de fornecimento de peças e manutenção de veículos.

Logo após foi dado início à habilitação da empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, sendo inabilitada por cumprir parcialmente aos itens 10.6.2.2, 10.6.2.3 e 10.6.2.4, apresentando balanço e índices referente somente ao ano de 2021.

Seguindo para análise da quarta melhor classificada, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, foi observado que a mesma não anexou a documentação de habilitação antes do início do certame e em campo próprio do sistema, descumprindo assim ao item 8.7 do edital.

A licitante BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, foi inabilitada por não atender aos itens 10.6.5.1 e 10.6.2.3 do edital e atender parcialmente aos itens 10.6.2.2 e 10.6.2.4.

Em seu ato recursal a empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA alegou que a pregoeira se equivocou ao inabilitar a recorrente visto que a mesma atendeu ao edital apresentando balanço referente ao exercício de 2021, através do ambiente Sped e esse já

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

compreendendo o exercício de 2020, e que a Instrução Normativa RFB nº2142, de 26/05/2023, prorroga o prazo de envio da ECD até o último dia útil de mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Já a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA alegou que sua inabilitação foi irregular visto descumprimento do edital e que há indícios de direcionamento da licitação por parte da pregoeira até chegar à empresa BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

3 – Do Julgamento do Recurso

O edital de licitação, no subitem 10.6.2, que trata da qualificação econômico-financeira, traz o rol de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo licitante vencedor:

(...)

10.6.2.2 – *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*

10.6.2.3 – *Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;*

10.6.2.4 – *Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

(...)

A empresa FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA apresentou Balanço Patrimonial do período de 2021, gerado pelo Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), onde consta valores referentes ao ano de 2020.

Ocorre que não foi observado por esta pregoeira no momento do certame a Instrução Normativa RFB nº2142, de 26/05/2023, que diz:

(...)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

(...)

Como o certame ocorreu em 07/06/2023, ainda não seria obrigatório a apresentação do Balanço referente ao exercício de 2022.

Portanto, caso a legislação supramencionada seja pertinente e/ou atendido o edital, é entendimento de que o **recurso seja procedente**.

Quanto às alegações da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, a mesma manifestou intenção de interpor recursos com base nos subitens 7.1 e 10.12 do edital, onde consta:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

e

10.12. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

A nova lei de licitações, a Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu Art. 17, a sequência das fases que o processo licitatório deverá seguir, sendo:

- I - preparatória;**
- II - de divulgação do edital de licitação;**
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;**
- IV - de julgamento;**
- V - de habilitação;**
- VI - recursal;**
- VII - de homologação.**

O subitem 7.1 do edital somente confirma que o certame ocorrerá nas fases descritas no artigo supracitado da lei para análise da habilitação, não para inserção da documentação pelas licitantes, visto que o §1º do mesmo artigo dispõe que poderá acontecer inversão entre as fases dos incisos IV e V.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Art. 17

(...)

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Seria muito conveniente para as licitantes anexarem a documentação após o início da fase de habilitação, visto que poderiam sanar possíveis falhas de sua documentação observando os motivos de inabilitação das empresas melhores classificadas.

Resta claro que não houve atenção por parte da empresa ao participar do certame, visto que já o pedido de esclarecimento foi baseado na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 334/337), foi anexado Manual de Oficinas no campo de documentação de habilitação (vide figura 1), e quando solicitado o envio do arquivo da proposta final (figura 2) foi anexado a documentação de habilitação em campo de ficha técnica (figura 3).

Além disso, fazendo análise da documentação da apresentada pela recorrente, foi observado que não foi apresentado a CND perante a Justiça do Trabalho, subitem 10.6.3.3 do edital.

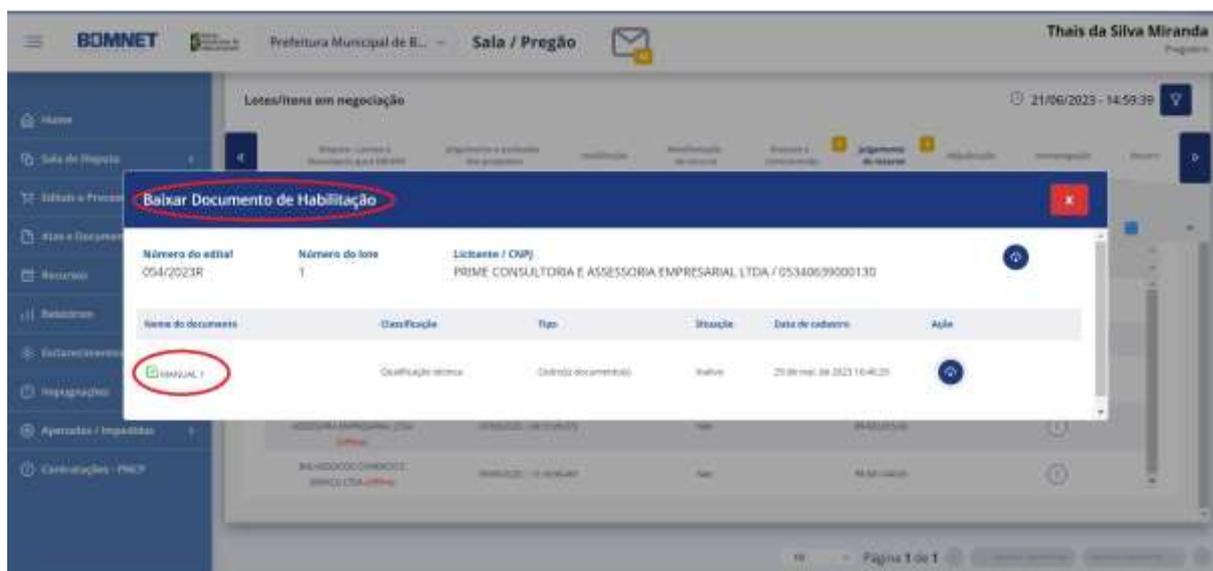


Figura 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

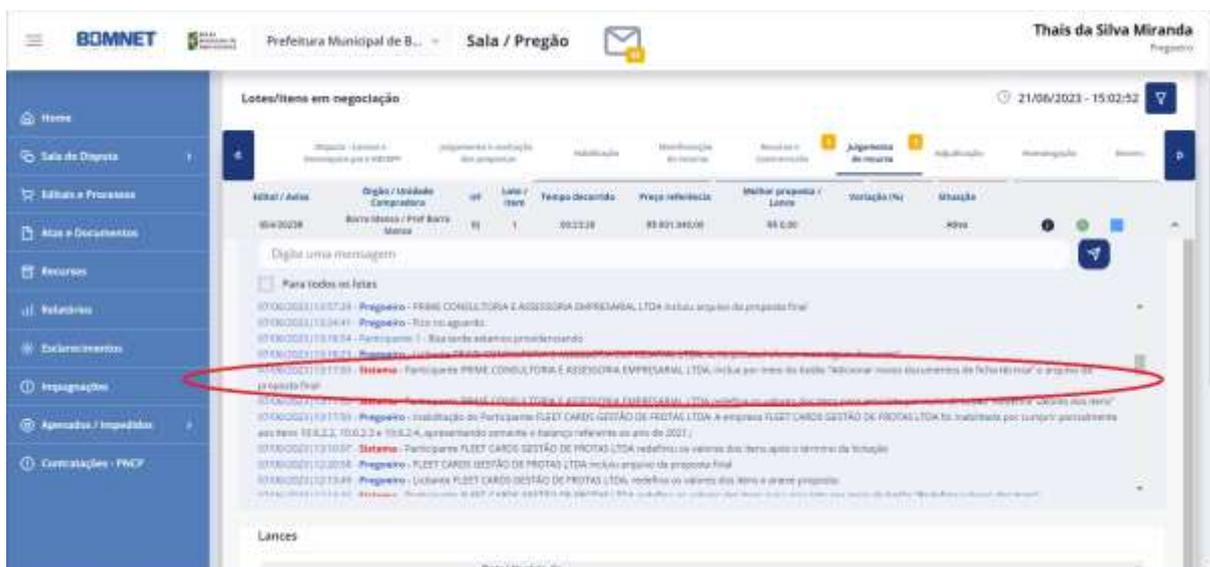


Figura 2

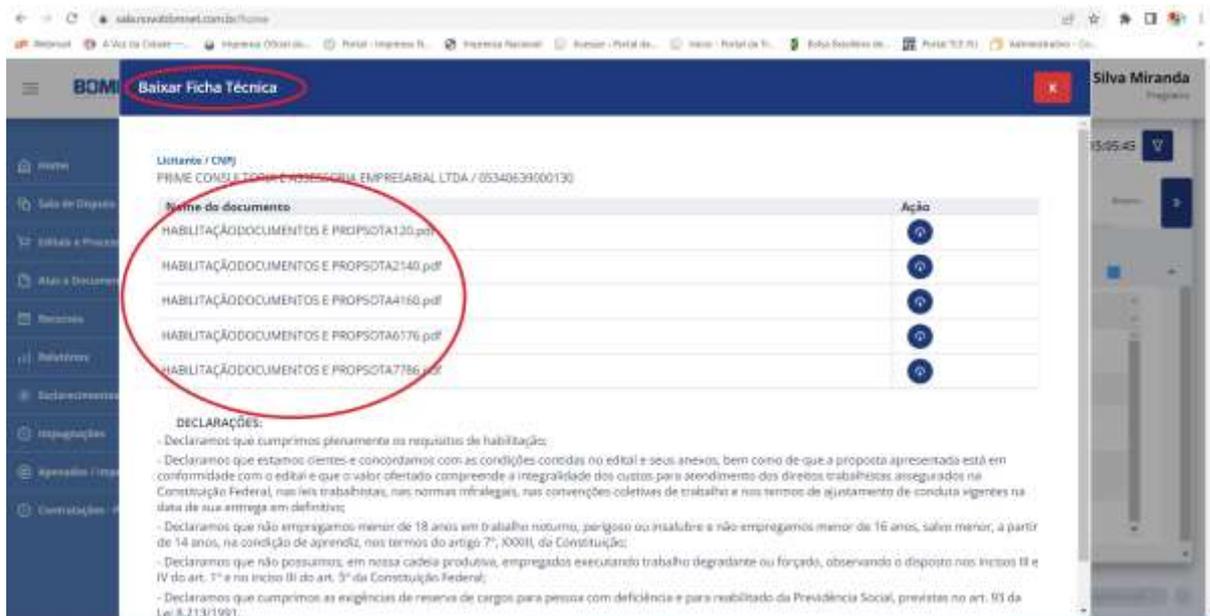
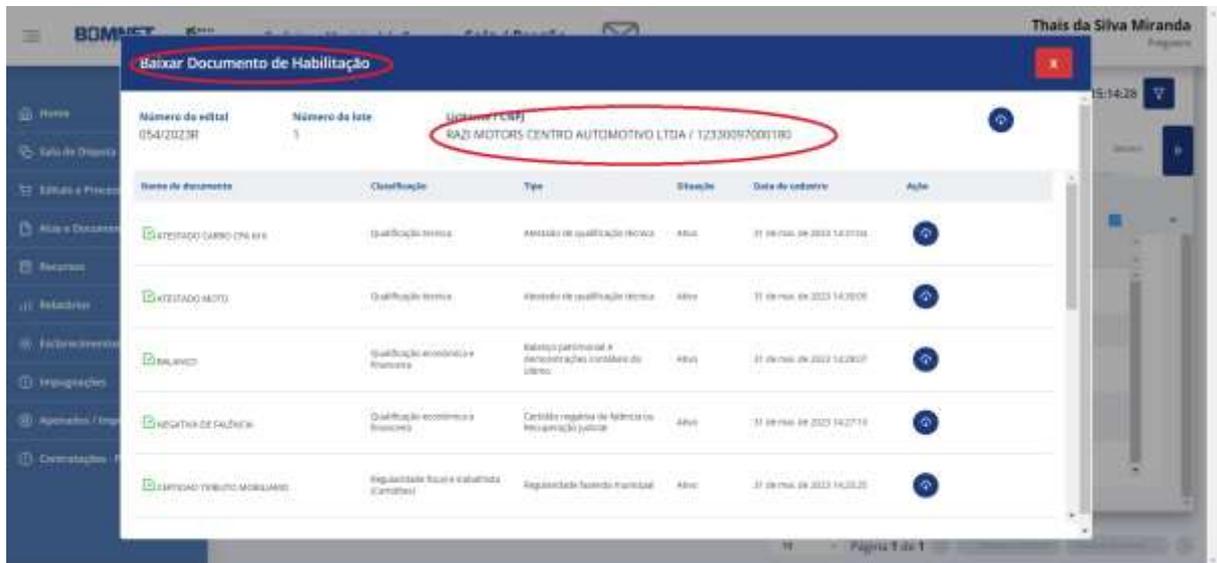


Figura 3

Não houve queixa, dúvida ou dificuldade por parte de nenhuma outra licitante sobre a inserção dos documentos de habilitação em campo próprio, conforme demonstrado pelas figuras 4, 5, 6 e 7 abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



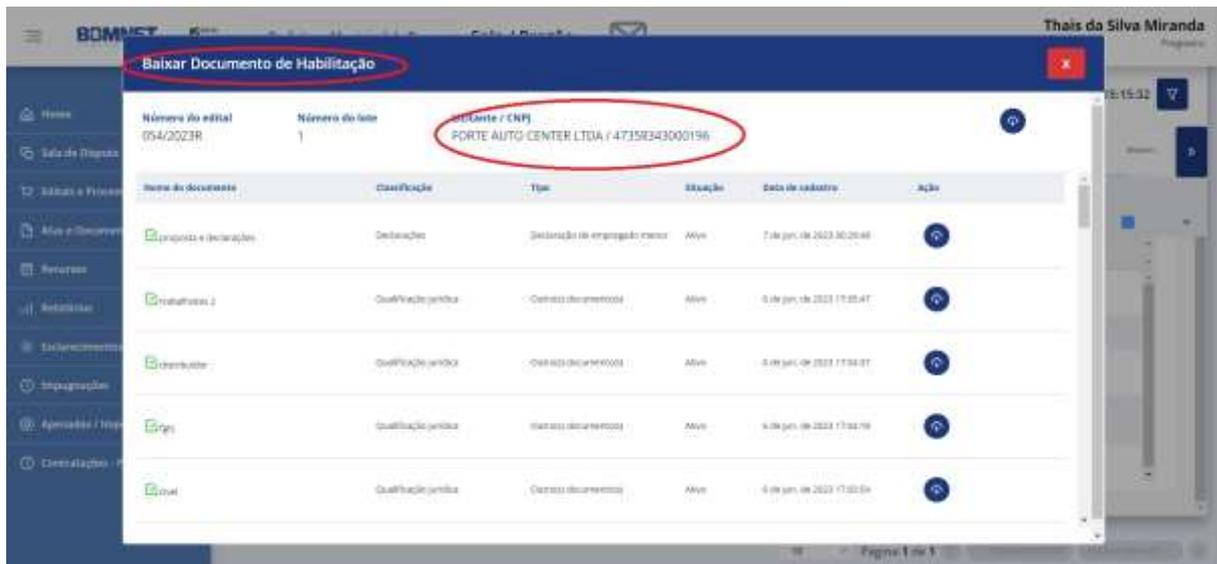
Baixar Documento de Habilitação

Número do edital: 054/2023RJ
Número do lote: 1
Empresário / CNPJ: **RAZI MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA / 12330397000180**

Nome do documento	Classificação	Tipo	Situação	Data de cadastre	Ação
ATESTADO CARRO CPA BR	Qualificação técnica	Anexo de qualificação técnica	Ativo	31 de mai. de 2023 14:20:03	
ATESTADO AUTO	Qualificação técnica	Anexo de qualificação técnica	Ativo	31 de mai. de 2023 14:20:05	
BALANÇO	Qualificação econômica e financeira	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último	Ativo	31 de mai. de 2023 14:20:07	
DECLARAÇÃO DE PATRÔNIA	Qualificação econômica e financeira	Certidão negativa de débitos de Impunidade Judicial	Ativo	31 de mai. de 2023 14:27:19	
EMPREGO TERMO DE ADHESÃO	Regulamento técnico e estatuto (Cartões)	Regulamento técnico municipal	Ativo	31 de mai. de 2023 14:28:25	

Página 1 de 1

Figura 4



Baixar Documento de Habilitação

Número do edital: 054/2023RJ
Número do lote: 1
Empresário / CNPJ: **FORTE AUTO CENTER LTDA / 47358343000156**

Nome do documento	Classificação	Tipo	Situação	Data de cadastre	Ação
Proposta e Declarações	Declarações	Declaração de emprego menor	Ativo	7 de jun. de 2023 10:26:48	
Qualificação 2	Qualificação jurídica	Outros documentos	Ativo	6 de jun. de 2023 17:05:47	
Cartão de qualificação	Qualificação técnico	Outros documentos	Ativo	6 de jun. de 2023 17:04:07	
Emprego	Qualificação jurídica	Outros documentos	Ativo	6 de jun. de 2023 17:04:19	
Cartão	Qualificação jurídica	Outros documentos	Ativo	6 de jun. de 2023 17:02:54	

Página 1 de 1

Figura 5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

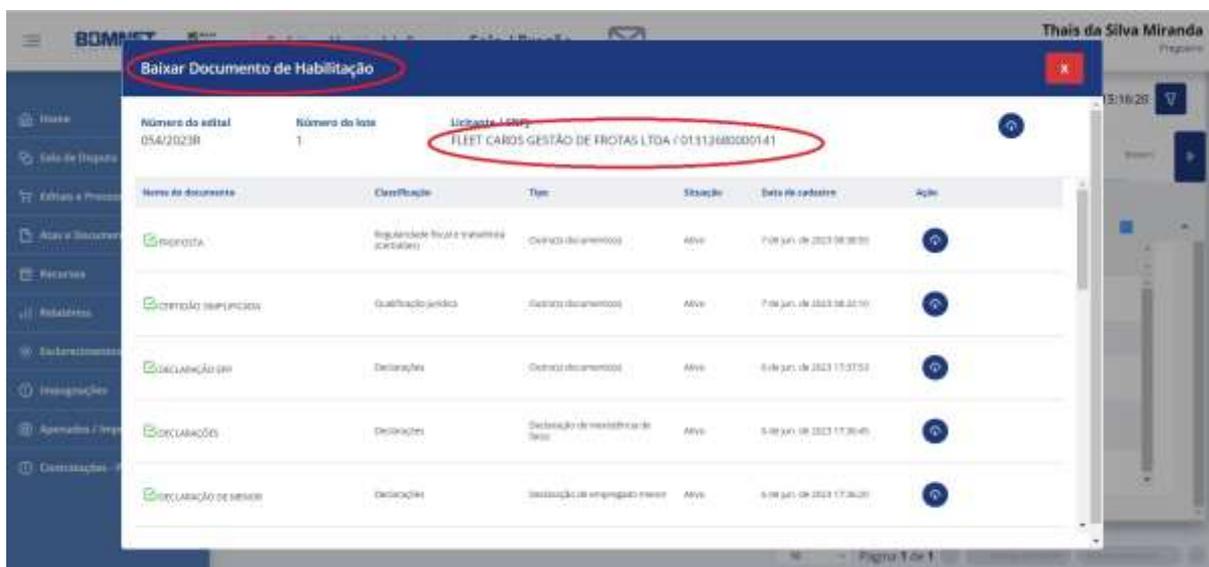


Figura 6

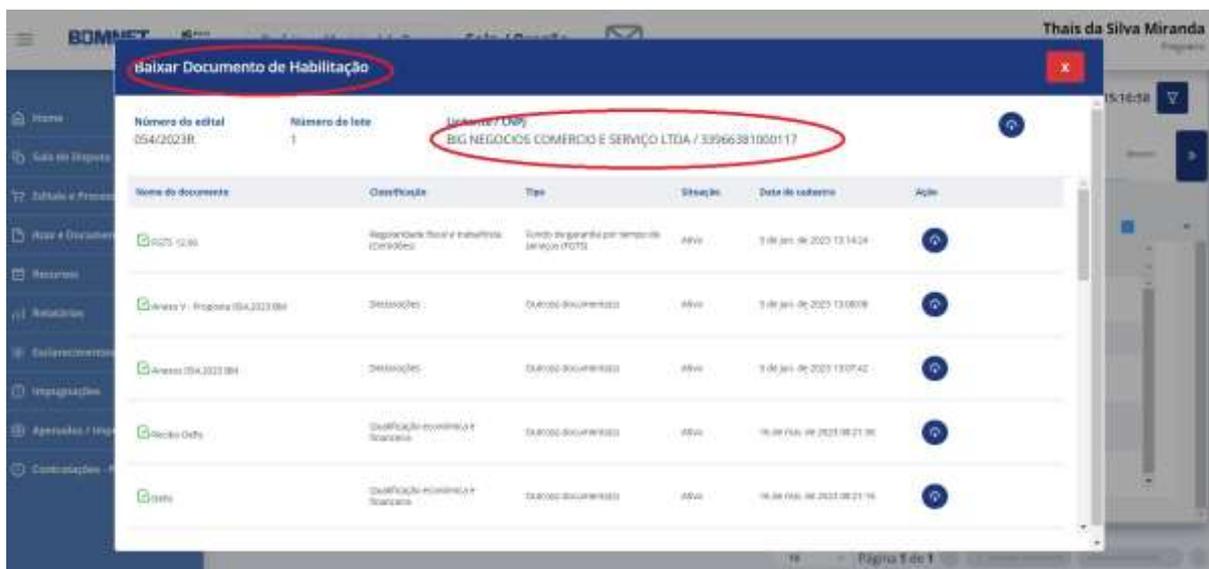


Figura 7

No momento do certame foi realizada diligência junto a operadora do sistema BBMNet através de telefone para verificação do momento em que a licitante PRIME anexou a documentação de habilitação, para que a mesma não fosse inabilitada por uma falha do sistema, onde foi informado que foram anexados após solicitação de proposta final. E para confirmação por escrito, foi encaminhado diligência também por e-mail para confirmação da informação (fls. 338/339), onde obtivemos a seguinte resposta (figura 8):

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



BBNET Pregão Eletrônico

03/06/2023 10:00:00

Esta tarde!

O licitante vincula os seus documentos de habilitação ao edital no momento do cadastro da proposta. Conforme prevê o item do "Manual de orientações/licitação" (acessível pela sala de disputa), o primeiro registro de cada licitante refere-se ao cadastro de proposta, e no caso da licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** isso ocorreu no dia 26/05/2023 às 18:00.

Verificamos, ainda, que nos documentos de habilitação foi inserido apenas um arquivo, denominado "MANUAL 1". Depois, na fase de julgamento e abertura das Propostas, o licitante acabou inserindo mais documentos no botão destinado ao envio de ficha técnica/arquivos da proposta final.

Habilitação de Proposta/Outros					
Proposta	Proposta	Proposta	Proposta	Proposta	Proposta
00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001
00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002
00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003
00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004
00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005
00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006
00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007
00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008
00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009
00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010
00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011
00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012
00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013
00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014
00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015
00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016
00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017
00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018
00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019
00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020

Recursos à disposição.

Até,
Márcio Alves

Figura 8

Já quanto à alegação de início de favorecimento à licitante BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, foi leviano por parte da recorrente a sugestão, visto que a Pregoeira usou o mesmo critério de análise para todas as concorrentes, não dando privilégio a nenhuma participante do certame, tendo inclusive a recorrente enviado e-mails durante o curso da sessão apontando falhas na documentação de suas concorrentes, não utilizando campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e as licitantes disponibilizado pela plataforma.

Cabe salientar que a licitante BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA foi inabilitada por motivos que outras licitantes também já haviam sido, por não observância as regras editalícias, utilizado como critério para todas concorrentes.

Face ao exposto, a pregoeira decide como **improcedente** o recurso apresentado pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

4 – Conclusão

A pregoeira encaminha o processo administrativo juntamente com o recurso apresentado para que haja a análise da assessoria jurídica.

Importante destacar que essa justificativa não vincula a decisão superior acerca da decisão, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

acarreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Secretário Municipal de Manutenção Urbana para sua apreciação final.

Barra Mansa, 21 de junho de 2023.

THAIS DA SILVA Assinado de forma digital
por THAIS DA SILVA
MIRANDA:14083 MIRANDA:14083616717
616717 Dados: 2023.06.22 08:07:33
-03'00'
Thaís da Silva Miranda
Pregoeira



PARECER

Barra Mansa 23 de junho de 2023

1. Trata-se de análise solicitada pela Comissão de Licitação de recursos ao pregão eletrônico nº054/2023 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de manutenção de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão e manutenção por meio de internet, com utilização de cartão magnético, micro processado ou sistema similar, constante no processo nº1583/2023 conforme fls.507/526, não sendo apresentadas contrarrazões.
2. A empresa Fleet Cards Gestão de Frotas Ltda apresentou recurso (fls. 507/517) contra sua inabilitação por ter cumprido parcialmente os itens 10.6.2.2;10.6.2.3;10.6.2.4 apresentando somente o balanço de 2021. Alega em sua defesa ter apresentado o Balanço de 2021 sendo que o prazo para apresentação do Balanço de 2022 se encerra somente em 30 de junho de 2023, não sendo este exigível, requerendo ao fim sua habilitação.
3. A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou recurso (fls. 518/526) contra sua inabilitação por não ter cumprido o item 8.7 do edital, não inserindo os documentos de habilitação em campo próprio da plataforma, tendo sido constatado que os documentos foram anexados no campo ficha técnica após a indicação do vencedor. Em sua defesa alega que não ficou claro que a juntada da documentação deveria ser feita antes da fase de lances requerendo por fim sua habilitação.
4. A Comissão de Licitação manifestou pela procedência do recurso da empresa FLEET CARDS por não ter vencido o prazo pra apresentação do Balanço de 2022. Manifestou pela improcedência do recurso da empresa PRIME, por ter a empresa anexado os documentos de habilitação em campo impróprio e apenas após a fase de lances.
5. No que se refere ao Recurso apresentado pela empresa FLEET CARDS, o edital é claro no item 10.6.2.2 de que deverá a empresa apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, tendo a empresa apresentado apenas um Balanço. A empresa deveria ter apresentado os dois últimos balanços exigíveis sendo 2020 e 2021 ou apresentado 2021 e 2022, posto que o prazo de exigência é apenas contábil.
6. No que se refere ao Recurso apresentado pela empresa PRIME, assiste razão a pregoeira que inabilitou a empresa, posto que deveria ter juntado a documentação de habilitação no campo correto e no momento correto, o que não fez.
7. Portanto, de acordo com o exposto esta Procuradoria se opina pelo indeferimento de ambos recursos apresentados.

Parecer que submeto a apreciação superior.


Helio S. Francisco
Procurador
OAB/RJ 163.628
Mat. 16160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº DO PROCESSO 01583/2023	Nº DO DESPACHO 02	RUBRICA
------------------------------	----------------------	-------------

a SMMU,
 Para manifestação con-
 forme item 7 do parecer
 jurídico.

Em 26/05/2023

Thaís da Silva Miranda
 Assistente Técnico 15471

A CL

Manifesto à favor da
 inclusão do atestado de
 Capacidade Técnico.

26/05/23

Flavio J. S. Ramos
 Supervisor de Pavimentação
 Matr. 30011 - SUSESP
 CREA/RJ 2003107625 - RJ

a PGM,

Para análise dos recur-
 sos apresentados pelas em-
 presas Slet e Prime.

Em 21/06/2023

Thaís da Silva Miranda
 Assistente Técnico 15471

Ao PGM

Seg. Parecer

23/06/23

Nelson S. Francisco
 Procurador do Município
 OAB/RJ 163.628
 Mat. 18.180

à CL,

para tomar de fls. 546.

23/06/23

César Carneiro E. Junior
 Procurador Geral
 OAB/RJ 129.484 / Mat. 17.732

a SMMU

para os fins, depois
 decisão de recurso.

Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação

30/06/2023

A CL,

Acordo o parecer jurídico de
 fls. 546 e sugiro nova licitação.

Eng. Cesar G. de Carvalho
 Secretário Municipal - SMMU

Matricula 18.117

em 03/07/23



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	1
Barra Mansa.....	1
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	1
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	1
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	1
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	1
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	2
Mendes.....	
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	2
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	2
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquaréma.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	

Município de Barra do Pirai

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Pregão Eletrônico nº 025/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender a demanda alimentar do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Pirai/RJ., conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo). Processo Administrativo nº 3392/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 19 de julho de 2023, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. - Aline C Lacerda Magalhães - Pregoeira - Barra do Pirai, 29 de junho de 2023.

Id: 2490358

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana, face aos recursos interpostos pelas licitantes FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que decidiu pela IMPROCEDÊNCIA dos mesmos. Face ao exposto, o certame foi considerado FRA-CASSADO.

Thais da Silva Miranda
Pregoeira

Id: 2490392

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE RAIOS X. Início do recebimento das propostas: 10/07/2023 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 20/07/2023 às 09h00 - Abertura e Início do Pregão: 20/07/2023 às 09h01.

Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou editais@barramansa.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS-SRP. Início do recebimento das propostas: 10/07/2023 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 20/07/2023 às 09h00 - Abertura e Início do Pregão: 20/07/2023 às 09h01.

Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou editais@barramansa.rj.gov.br

Rafaela Raffide
Secretária Executiva

Id: 2490485

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE ALTERAÇÃO

No Edital de Licitação nº 50/2023 - Tomada de Preços - publicado originalmente no DOE/RJ, na PARTE IV, Edição nº 110, na página 01 do dia 19/06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e adequação do imóvel onde funciona a unidade básica de saúde do bairro Novo Horizonte - 1º distrito de Cantagalo/RJ, a Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções: 01 - Fica alterado o item 4.7, a) do Projeto Básico; 02 - Fica alterado o item 14.6, a) do Edital; 03 - Fica alterada a data limite de cadastro para o dia 14/07/23; 04 - Fica alterada a data de abertura do certame para o

dia 19 de julho de 2023, às 13:00:00. OBS: Informo que os interessados em participar desta licitação deverão fazer o download do edital atualizado no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso, ou retirá-lo na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, das 8h às 17h.

Cantagalo, 03 de julho de 2023.
Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente

Id: 2490509

Município de Cardoso Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* O Secretário Municipal de Infraestrutura de Cardoso Moreira, Srº AETIO PAPALES LANÇA, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos constantes nos autos, resolve HOMOLOGAR, para que produza os efeitos legais, o resultado do Processo Administrativo nº 4601/2022, decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, e ADJUDICAR à empresa ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.850/0001-76, cujo objeto licitado é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO À CONSTRUÇÃO UMA RODOVIÁRIA, NA BR 356, no valor de R\$ 242.205,52 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Cardoso Moreira, 25 de maio de 2023. AETIO PAPALES LANÇA - Secretário Municipal de Infraestrutura

Id: 2490471

* Omissão I.O. no DE.O. do dia 03/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

* Espécie: Contrato nº 59/2023 - PMCM, firmado em 25/05/2023, entre a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Ademack Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.970.850/0001-76. b) Objeto: Execução de obras visando à construção de uma rodoviária, na BR 356, no Município de Cardoso Moreira. c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. d) Processo administrativo 4601/2022, na modalidade de licitação Tomada de Preços nº 01/2023. e) Dotação orçamentária: Programa de Trabalho - 15.421.0011.2525.2525, Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00, Fonte de recurso - Convênio nº 119/2014 - Programa Somando Forças. f) Valor do contrato: R\$ 242.205,52 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). g) Vigência contratual: 03 (três) meses.

Id: 2490403

* Omissão I.O. no DE.O. do dia 03/07/2023

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
124/2023 (P.A.8897/2023)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE CORRELATOS, para atender as demandas dos PROGRAMAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 20 de julho de 2023, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 1008788

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2490428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, à vista do parecer da Controladoria Geral e Secretaria de Licitações e Contratos nos autos do Processo Administrativo nº 6.251/2023, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 010/2023, Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA (PRAÇA MARIA CÂNDIDA), Empresa vencedora: DTC DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.003.797/0001-83, no valor de R\$ 1.070.367,28. Homologação e Adjudicação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 03 de julho de 2023.

Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias - Secretária Municipal

Id: 2490429

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 071/2022

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 18.849/2022, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2022 (licitações-e sob o ID nº 1001146). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA INFUSORA COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, para atender as demandas do Hospital Municipal São Francisco Xavier - HMSFX, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.365.705/0001-38, R\$ 1.437.997,00. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 03 de julho de 2023.

(a) Carlos Eduardo Carneiro Zóia - Secretário Municipal de Saúde.

Id: 2490430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - R1

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, à vista do parecer da Controladoria Geral e Secretaria de Licitações e Contratos nos autos do Processo Administrativo nº 20.038/2023, HOMOLOGA o resultado da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 044/2023 - R1, Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO (SMO COM PARTICIPANTES), Empresa vencedora: MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.900.357/0001-75, no valor de R\$ 2.088.649,75. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 30 de junho de 2023.

Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias - Secretária Municipal

Id: 2490431

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE DESEMPATE

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou análise dos projetos de venda referente ao Chamamento Público nº 003/2023. Fica marcada para o dia 06 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, sessão para realização do sorteio da ordem de classificação dos itens que se encontram empatados, nos termos do subitem 9.5.4.3.2 do edital.

Macaé-RJ, 03 de julho de 2023.
Maíra Tavares Torres
Coordenadora Geral de Licitações

Id: 2490499

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br

Rio inicia julho com mais de 5.400 vagas de empregos e estágios

Oportunidades são para diversos cargos e abrangem profissionais com diferentes níveis de escolaridade

O mercado de trabalho do Rio de Janeiro inicia o mês de julho com 5.444 oportunidades emprego e estágio para profissionais e estudantes de diferentes áreas e níveis de escolaridade. As oportunidades abrangem pessoas sem experiência comprovada em carteira de trabalho e aquelas com alguma deficiência (PCDs). Há também diversas oportunidades para os setores de serviços administrativos, vendas, comércio, serviços gerais e construção civil. Do total das vagas oferecidas, 1.481 são de estágio e Jovem Aprendiz.

SMTE

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE), oferece 918 vagas de emprego, com e sem experiência, em todas as zonas da cidade. inclusive estágios, dos quais 716 para trabalhadores em geral, e 202 para pessoas com deficiência (PCD). As inscrições são pelo link ["bit.ly/Cadastro_de_Curriculo_SMTE"](http://bit.ly/Cadastro_de_Curriculo_SMTE).

LUANDRE

A Luandre, empresa de soluções de RH, oferece 234 vagas, com salários entre R\$ 1 mil a R\$ 11.220 para diversos cargos de todos os níveis de escolaridade. Interessados devem acessar

o site ["candidato.luandre.com.br"](http://candidato.luandre.com.br).

MUDES

A Fundação Mudes oferece, nesta semana, 247 vagas de estágio, nos Níveis Superior, Médio e Técnico. O valor da bolsa-auxílio pode chegar a R\$ 2 mil. Para se candidatar, basta acessar o site ["mudes.org.br"](http://mudes.org.br). Os maiores números de vagas são para Administração (100), Engenharia (74) e Comunicação Social (40).

CIEE

O Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee) oferta 1.097 oportunidades de estágio, sendo que 611 para Ensino Superior. As vagas estão distribuídas por 12 municípios de todo o estado: Barra Mansa, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Teresópolis, Três Rios, Nova Iguaçu e Resende.

ISBET

O Instituto Brasileiro Pró-educação, Trabalho e Desenvolvimento (ISBET) oferta 137 vagas. São 68 oportunidades para Jovem Aprendiz e 69 para Estágio. Há vagas de Jovem Aprendiz nos ramos: Logística, Saúde, Alimentício e Segurança. Para Estágio, há oportu-



Entre as oportunidades no estado, há também vagas destinadas para a área da construção civil

tunidades em Atendimento ao Público, Alimentício, Serviço, Escola, entre outros.

Todos os interessados devem realizar o cadastro no site ["www.isbet.org.br"](http://www.isbet.org.br), e,

posteriormente, agendar uma orientação profissional para concorrer.

REPRODUÇÃO/AGÊNCIA BRASIL

SETRAB

A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (Setrab) oferece 2.285 oportunidades de emprego e estágio no Rio de Janeiro. São 991 vagas de emprego formal e com remunerações que variam de um e três salários mínimos (R\$ 1.320 a R\$ 3.960). Para quem procura estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há 1.294 oportunidades.

Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), as vagas estão distribuídas pelas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana. Na Metropolitana, que concentra o maior número (735), há 239 oportunidades direcionadas, especialmente, a pessoas com deficiência (PcD). No Médio Paraíba, foram captadas 73 vagas, grande parte sem exigir experiência.

Os interessados devem se inscrever através do site ["www.trabalho.rj.gov.br"](http://www.trabalho.rj.gov.br).

GERANDO VIDAS

A Comunidade Católica Gerando Vidas oferece 526 vagas. As oportunidades em destaque são: Auxiliar de serviços gerais, Operador de caixa e Atendente de padaria. As inscrições são feitas no site ["www.youtube.com/@comunidadegerandovidas"](http://www.youtube.com/@comunidadegerandovidas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n. 8611/2022
A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a concorrência pública supracitada tem sua continuação marcada para o dia 07/07/2023 às 10 h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Contratual
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020/FMS
Partes: Município de Rio Claro e Rio Sul Centro de Atenção à Saúde Humana Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a realizar exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA para atendimento a pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro.
Processo Administrativo: 0126/20
Pregão Presencial: 009/20
Valor anual: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.16.10.302.0062.1.100.33903950000.2621000000
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023. Maria Augusta Monteiro Ferreira Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Contratual
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/FMS
Partes: Município de Rio Claro e Alvim Serviços Médicos Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a realizar serviços especializados em cirurgia vascular, diagnósticos e acompanhamento, para a Secretaria Municipal de Saúde e pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade.
Processo Administrativo: 0144/22
Pregão Presencial: 005/22
Valor anual: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.16.10.302.0062.1.077.33903951000.11670
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023. Maria Augusta Monteiro Ferreira Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.054/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana, face aos recursos interpostos pelas licitantes FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que decidiu pela IMPROCEDENCIA dos mesmos. Face ao exposto, o certame foi considerado FRACASSADO.

Thais da Silva Miranda
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
SEMED- Nº 062/2023
O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 18 de Julho de 2023, às 10:00h. (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMED Nº 062/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situado na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00h, tel. contato (22) 2757-6028. Objeto: Aquisição de kit paradidático com ênfase ao conhecimento literário para atendimento aos estudantes de todas as etapas da Educação Básica, incluindo também a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Macaé-RJ, 03 de Junho de 2023.
Augusto Damasceno Alonso Ferron
Coordenador(a) Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2023, que estava adiada *sine die*. **OBJETO:** Construção da Clínica da Família - Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ. **VALOR:** R\$ 5.103.896,60. **NOVA DATA E HORA DA ABERTURA:** 03 de agosto de 2023 às 10h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. **EDITAL:** O novo edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor da CPL, no endereço supracitado, no horário compreendido entre 9h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. **INFORMAÇÕES:** Tel: (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.
Zenaide Batista Teixeira-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE RAIOS X. **Início do recebimento das propostas:** 10/07/2023 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 20/07/2023 às 09h00 - **Abertura e Início do Pregão:** 20/07/2023 às 09h01.
Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS-SRP. **Início do recebimento das propostas:** 10/07/2023 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 20/07/2023 às 09h00 - **Abertura e Início do Pregão:** 20/07/2023 às 09h01.
Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br

Rafaela Raffide
Secretária Executiva

MEDO DE SOFRER UM NOVO INFARTO?
SÁBADO DO CUIDADO AO CORAÇÃO
08 DE JULHO
DAS 8H AS 11H
RUA DA GLÓRIA, 344 - 2º ANDAR / GLÓRIA
QUEM PODE PARTICIPAR?
PESSOAS QUE INFARTARAM, FIZERAM REVASCULARIZAÇÃO OU ANGIOPLASTIA
EVENTO GRATUITO
inscreva-se é sem custos:
(21) 2527 - 7979
ou pelo whatsapp
(21) 98556 - 4888

TCM/Rio
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 040/100.584/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico TCMRio Nº 15/2023. **Objeto:** Contratação do serviço de seguro, na modalidade compreensiva CIR - Colisão, Incêndio e Roubo, com franquia do tipo reduzida, para os 27 (vinte e sete) automóveis da frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, pelo período de 12 (doze) meses. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 68.013,80. **Abertura das propostas:** 19/07/2023 às 10h. **Local:** www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

RICO LEILÃO **Transmissão Ao Vivo Encerramento** **Eletrobras Furnas**
10/07/2023 às 10h00
EDITAL CSLS, G - 130/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ALIENAÇÃO DE Bens Inservíveis: Informática, Baterias de Chumbo, Tanques de Vapor, Sucatas
Modalidade: ON-LINE com Transmissão ao vivo (www.ricoleiloes.com.br)
Abertura dos lances dos lotes: 23 de junho de 2023 às 10h00m
Início de fechamento dos lotes: 10 de julho de 2023 às 10h00m
EDITAL COMPLETO acesse www.ricoleiloes.com.br
***Os interessados devem se habilitar por e-mail contato@ricoleiloes.com.br até 07/07/2023, com envio dos documentos indicados no Edital.**
A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO.
**** Maiores informações, condições de participação, visitação, remoção dos bens acesse o edital completo no site.**
Leiloeiro Oficial – Victor Senna Gir Andrade – JUCESP 1132
Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br



Câmara Municipal de Barra Mansa

EMENDA Nº 027 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Ementa: Altera o inciso VI do art. 20, art. 66, XXXIII e art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O inciso VI do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

VI – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e/ou do território nacional, quando a ausência exceder a 15 dias.”

Art. 2º - Cria o §2 ao Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, passando o Parágrafo único a ser §1º e altera o caput do Art. 62, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 62. – O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo não poderão, sem prévia autorização da Câmara, ausentar-se do Município e/ou Território Nacional por mais de 15 dias consecutivos.

§1º. (...)

§2º - Em caso de ausência não superior ao estabelecido no caput do art. 62, deverá o Prefeito e o Vice-Prefeito comunicar via ofício a Casa Legislativa no prazo mínimo de 5 dias.”

Art. 3º - O Inciso XXXIII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 66. (...)

XXXIII – Solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município e/ou Território nacional por tempo superior a 15 dias.

Art. 4º – Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Barra Mansa entra em vigor na data de sua promulgação revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE JUNHO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 615, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, ao time de Futebol **Alambari Futebol Clube**.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo ao time de Futebol **Alambari Futebol Clube**, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 616, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, a Lucas André.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo a Lucas André, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICRO-PROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana, face aos recursos interpostos pelas licitantes FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que decidiu pela IMPROCEDENCIA dos mesmos. Face ao exposto, o certame foi considerado FRACASSADO.

Thais da Silva Miranda
Pregoeira



PREFEITURA Barra Mansa

DECRETO Nº 11.239 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
04.001	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
001.13.392.0041.2084	CALENDÁRIO CULTURAL
Cód. Red:	303
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(oitenta mil reais) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.20.608.0025.2040	TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS
Cód. Red:	142
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(oitenta mil reais) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.238 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.20.608.0025.2040	TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS
Cód. Red:	142
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.20.608.0027.2044	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS PROPRIEDADES PARA AUMENTO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
Cód. Red:	144
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 617, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, a José Carlos Rocha Garcia.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo a José Carlos Rocha Garcia, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 618, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, a Guilherme Ribeiro Quintino Machado.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo a Guilherme Ribeiro Quintino Machado, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

-Tomada de Preços nº 36/2023– objeto: Serviço de manutenção da sinalização viária vertical, conforme edital. P. A. nº: 9.641/2023. Data/Hora 24/07/2023 às 13:30 horas.
-Pregão Eletrônico nº 221/2023 – objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de sopradores a combustão, conforme edital. P. A. nº: 10.328/2023. Data/Hora 24/07/2023 às 16:00 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br> »menu» licitações» licitações agendadas e <https://www.licitacoes-e.com.br/> - E-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



Pode ser na serra, na praia, no campo, na cidade, no seu bairro, na sua rua ou na sua casa. Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

www.avozdacidade.com